

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2280901/2021

Aos 03 (três) dia do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um) às 14h (quatorze horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Massapê, constituída através da **Portaria nº 165/2021, de 18 de fevereiro de 2021**, sob o comando do Presidente Breno Mota de Sousa e presentes Francisca Sandra Felix Moreira e Francisca Edizângela Marques Sales, membros da CPL. Fez-se presente também o Sr. Francisco Kelvy Cordeiro Farias, responsável técnico da Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente. Das deliberações a CPL apreciou o processo licitatório constante da Tomada de Preços acima citada, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na execução de roço manual e conservação do sistema viário em vias urbanas, estradas vicinais e caminhos do Município de Massapê-CE**. Para a referida licitação apresentou-se(ram) a(s) seguinte(s) empresa(s):

Ordem	Empresa	CNPJ
01	Inova Serviços de Construções de Edifícios Ltda.	38.472.019/0001-03
02	J. J. Locações & Construções Eireli	18.866.411/0001-20

Foram então recolhidos os envelopes contendo os documentos e as respectivas Propostas de Preços. Passou-se, então, para a abertura dos envelopes de Documentação. A empresa Inova foi **INABILITADA** por não comprovar os subitens nº 4.2.3.2 (Atestado de capacidade técnico-profissional) e nº 4.2.3.3 (Atestado de capacidade técnico-operacional). A empresa J. J. Locações foi **HABILITADA**. A CPL efetuou a rubrica da Documentação, bem como os licitantes presentes, nada havendo a ser contestado por parte dos mesmos e ambos abriram mão do prazo recursal. Passou-se para a abertura do envelope de Proposta de Preços da empresa J. J., cujo preço foi de **R\$ 705.078,57**. O critério de julgamento da Proposta foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I, § 1º do Artigo 45 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. A CPL e os licitantes presentes rubricaram a proposta. Ambos os licitantes abriram mão do prazo de recurso, na forma do § 1º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93. O responsável técnico validou tanto a análise das habilitações quanto da proposta de preços. Julgado e aprovado o processo será encaminhado ao Ilmo. Sr. Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente para a devida apreciação e homologação final. Foi devolvido o envelope de proposta de preços do licitante Inova, devidamente lacrado. Foi lavrado o presente termo que segue assinado pela CPL, pelo responsável técnico da Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente e pelos licitantes presentes. Foi encerrada a sessão.

Massapê-CE., 03 de novembro de 2021.

Presidente: Breno Mota de Sousa (Breno Mota de Sousa)

Membro: Francisca Sandra Felix Moreira (Francisca Sandra Felix Moreira)

Membro: Francisca Edizângela Marques Sales (Francisca Edizângela Marques Sales)

Resp. Técnico: Francisco Kelvy Cordeiro Farias (Francisco Kelvy Cordeiro Farias)

Licitante: Inova Serviços de Construções de Edifícios Ltda. (Inova)

Licitante: J. J. Locações & Construções Eireli (J. J.)